



ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CARMÓPOLIS DE MINAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Carlos Henrique Melo Ruivo
OFICIAL

CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que verifiquei constar do Livro 02, de Registro Geral, na matrícula número **1.156**, referente ao imóvel constituído pelo(a)

Matrícula nº 1.156 - Protocolo nº 1.136 de 26/03/2014.

Imóvel: Terreno urbano com **10.645,00m²** (dez mil, seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados), no lugar **Fazenda Belá Vista**, em Carmópolis de Minas, confrontando pela frente, um lado e fundos com a Prefeitura de Carmópolis de Minas, outro lado com Altair Gonçalves Lara.

PROPRIETÁRIO:- FUNDAÇÃO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº **26.372.284/0001-30**, com sede na Rua Cinco, 162, Parque Industrial, em Carmópolis de Minas-MG. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.2 da **Matrícula 13.811**, do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira. Dou fé. Carmópolis de Minas, 26 de Março de 2014. Emol.: R\$ 14,92. RE.: R\$ 0,89 TJ.: R\$ 4,97. Total: R\$ 20,78. **Oficial.**

=====

AV.1-1.156 - CLÁUSULAS RESTRITIVAS - Conforme consta do R.2 da Matrícula 13.811, do livro 2, do CRI de Oliveira, consta da escritura de doação as seguintes cláusulas e condições: O doador compromete-se a construir redes públicas mestras de energia elétrica, água, esgoto, telefone, destinados à donatária, ocorrendo por conta da donatária a construção dos troncos; o doador dará isenção de todos os tributos municipais à donatária, por cinco anos; o doador fará terraplanagem da área do terreno desta doação e se responsabiliza pela urbanização e conserva da via de acesso à área doada. São obrigações da donatária: fica proibida a alienação do terreno ora doado, sob qualquer forma ou espécie, sem o consentimento do doador, durante um período de cinco anos. Após este tempo, o terreno ficará totalmente liberado. A destinação do terreno é para a instalação de uma indústria metalúrgica, de estamparia, funilaria e atividade afim. É proibido o desmembramento ou fracionamento do terreno. Se a atividade industrial causar qualquer espécie de poluição, a donatária se obriga a instalar equipamentos antipoluentes, conforme legislação de proteção ao meio ambiente. Se a atividade industrial, exercida pela donatária, produzir detritos tóxicos ou nocivos à saúde, fica obrigada a construir esgotos especiais. Todas as despesas de construção das edificações e das benfeitorias necessárias à atividade industrial e comercial da donatária, correm por conta exclusiva e são de responsabilidade da donatária. A donatária tem o prazo de seis meses para construir as edificações e benfeitorias necessárias ao funcionamento da sua atividade industrial, sob pena da doação ora feita, tornar-se sem efeito e o terreno voltar ao domínio e propriedade do doador. **NOTA:** O prazo de cinco anos retro mencionado, retroage, o seu início a 14/05/1990, data em que foi expedido o alvará de licença de funcionamento e instalação da donatária, que nesta data já havia, inclusive, edificado o seu prédio e iniciado suas atividades industriais. Dou fé. Carmópolis de Minas, 26 de Março de 2014. Ato de transporte não sujeito a emolumentos e taxa de fiscalização judiciária, nos termos da Lei 15.424/04. **Oficial.**

=====

R.2-1.156- DESAPROPRIAÇÃO: - **Protocolo nº 1.136 de 26/03/2014.** Nos termos de Mandado de Registro, expedido pela Secretaria do Juízo da Comarca de Carmópolis de Minas-MG, aos 25/03/2014, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Solange Maria de Lima Oliveira, extraído dos autos de nº 0879.08.001148-6, de Ação de Desapropriação, sentença proferida em 19/03/2014, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Leonardo Machado Cardoso, e já transitada em julgado, ante a renúncia ao prazo recursal; o **imóvel** objeto da presente matrícula, anteriormente doado a **FUNDAÇÃO DE CARMÓPOLIS DE MINAS** foi **DESAPROPRIADO** pelo: **MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **18.312.983/0001-67**, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Coração de Jesus, 66, Centro, Carmópolis de Minas-MG. Valor acordado de: **R\$ 89.657,24** (oitenta e nove mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Valor de avaliação municipal: R\$ 89.657,24.

Sem demais condições. O referido é verdade e dou fé. Carmópolis de Minas, 26 de Março de 2014. Emol.: R\$ 908,59. Re.: R\$ 54,51. TJ.: R\$ 371,10. Total.: R\$ 1.334,20. **Oficial.**

=====
AV.3-1.156 - CANC. DE CLAÚSULAS RESTRITIVAS: - Protocolo nº 1.136 de 26/03/2014. Procedese a esta averbação para fazer constar que em virtude da Desapropriação registrada no R.2 retro, fica cancelada e de nenhum valor jurídico as Cláusulas restritivas, constante do AV-1 RETRO desta matrícula, ficando o imóvel livre e desembaraçado de qualquer ônus. O referido é verdade e dou fé. Carmópolis de Minas, 26 de Março de 2014. Emol.:R\$ 11,86. Re.: 0,71. TJ.: R\$ 3,95. Total: R\$ 16,52. **Oficial.**

=====
R.4-1.156 - DOAÇÃO: - Protocolo nº 1.149 de 28/03/2014. Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada aos **27/03/2014**, no Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Carmópolis de Minas, às fls. **052**, no livro **146**, já revestida das formalidades legais e fiscais conforme consta da documentação apresentada; **o imóvel** objeto da presente matrícula pertencente ao MUNICÍPIO DE CARMÓPOLIS DE MINAS, acima identificado, foi **doado** em sua plenitude à: **COPOBRAS S/A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº **86.445.822/0004-44**, NIRE nº 4230003714-1, com sede na Rua Carlos Vicente Lara, 146, Bairro de Fátima, neste município de Carmópolis de Minas-MG. Pelo Valor declarado de **R\$ 89.657,24** (oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos); avaliação do ITCMD - R\$ 89.657,24. Sem demais condições. O referido é verdade e dou fé. Carmópolis de Minas, 28 de Março de 2014. Emol.: R\$ 908,59. Re.: 54,51. TJ.: R\$ 371,10. Total. R\$ 1.334,20. **Oficial.**

=====
R-5-1.156 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: - Protocolo nº 1.165 de 02/04/2014. Nos termos de Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Imóveis em Garantia, passada em São Paulo aos **28/03/2014**, tendo como devedora a Empresa Matriz **COPOBRAS S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS**, inscrita no CNPJ sob o nº: 86.445.822/0001-00, empresa privada sociedade anônima, com matriz na Rua Padre Auling, 595, Bairro Industrial, em São Ludgero, Estado de Santa Catarina, representada por três diretores, sendo estes Mário Schlickmann, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 252.346.509-44, RG/MG nº 514.669- SSPDC/SC, residente na Av. Mons Frederico Tombrock, 99, Bairro Industrial, São Ludgero-SC; Marcelo Schlickmann, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 435.914.007-00, RG/MG nº 269.311- SSPDC/SC, residente na Rua Felipe Schlickmann, 55, Beirra Rio, São Ludgero-SC; e, JÂNIO DINARTE KOCK, brasileiro, casado, industrial, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.312.029-53, RG/MG nº 268.495- SSP/SC, residente na Rua Antônio Philippi, 208, Evolução, São Ludgero-SC; resolvem **alienar em caráter fiduciário o imóvel** objeto da presente Matrícula pertencente a empresa filial, acima qualificada, a: **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, 99, 24º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.227.994/0001-50**; para garantia da emissão de debêntures não conversíveis em ação, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) podendo emitir até 10.000 (dez mil) debêntures, totalizando, portanto, o valor de até **R\$ 100.000.000,00** (cem milhões de reais), com vencimento final das debêntures em 14/02/2019, sendo que o valor nominal de cada uma das debêntures será amortizado em 8 (oito) parcelas semestrais e sucessivas, na seguinte ordem: I - 7 (sete) parcelas semestrais, cada uma no valor correspondente a 12,5% (doze inteiros e cinquenta centésimos por cento) do valor nominal de cada uma das debêntures, devidas em 14 de agosto de 2015, 14 de fevereiro de 2016, 14 de agosto de 2016, 14 de fevereiro de 2017, 14 de agosto de 2017, 14 de fevereiro de 2018, e 14 de agosto de 2018; e, II- 1 (uma) parcela, no valor correspondente ao saldo devedor do valor nominal de cada uma das debêntures, devida na data de vencimento. Juros remuneratórios: sobre o saldo devedor do Valor nominal de cada uma das Debêntures incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP, acrescida de sobretaxa de 5,50% ao ano, base 252 dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, desde a data de emissão ou a data de pagamento de remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento. Encargos moratórios: (a) juros de mora de 1% ao mês ou fração de mês, calculados *pro rata temporis* desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, (b) multa moratória de 2%. No valor da garantia acima mencionada está incluído outros imóveis. Avaliação desta



ESTADO DE MINAS GERAIS - COMARCA DE CARMÓPOLIS DE MINAS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Carlos Henrique Melo Ruivo
OFICIAL

garantia para efeitos do Art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97: R\$ 1.300.000,00 (um milhões e trezentos mil reais). Dou fé. Carmópolis de Minas, 03 de Abril de 2014. Emol.:R\$ 2.602,93. Re.: 156,17. T.J.: R\$ 2.129,68. Total: R\$ 4.888,78. **Oficial.**

=====

O referido é verdade e dou fé.

Carmópolis de Minas, 08 de dezembro de 2016 .

Laíara Alice Vieira de São José
Escrevente

Emol.....R\$ 14,05
Recompe..R\$ 0,89
Taxa Jud...R\$ 5,57
Total.....R\$ 21,35

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Imóveis de
Carmópolis de Minas - MG



Selo Eletrônico Nº BBR96026
Cód. Seg.: 5503035377672434

Quantidade de Atos Praticados: 3
Emol: 44,67 - Tx Fisc : 16,71 - Recompe: 2,67 - Total: 64,05
Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Handwritten marks in the top right corner.

Faint, illegible text centered on the page.

EM BRANCO

